



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

LEI Nº 5.257, de 21 de dezembro de 2023.

Autoriza o repasse de contribuição ao CONSEPA – Conselho Comunitário Segurança Pública de Alfenas, e dá outras providências.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

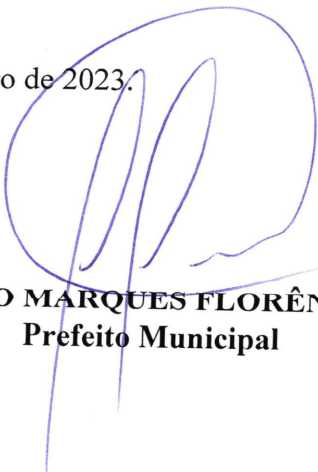
Art. 1º Fica autorizado o repasse de contribuição ao CONSEPA – Conselho Comunitário Segurança Pública de Alfenas, sendo que R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) será destinado à APAC – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Alfenas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 03.978.458/0001-08, para garantia das despesas referentes à aquisição de equipamentos e materiais em geral, e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) será destinado à Polícia Civil de Alfenas/MG para a manutenção do prédio da delegacia em geral.

Art. 2º Como forma de viabilizar a transferência de recursos autorizada por esta Lei, serão utilizadas as dotações já existentes no Orçamento em execução ou futuro, suplementadas se necessário.

Parágrafo único. A contribuição poderá ser repassada através de abatimento do valor no duodécimo da Câmara Municipal de Alfenas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alfenas, MG, 21 de dezembro de 2023.


FÁBIO MARQUES FLORÊNCIO
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 21/12/23, no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas – MG.


Christyane Noronha Trombeta de Moraes
Assessora/ Coordenação de Governo